

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo de prorrogação do contrato Nº 20180062, ao Pregão Eletrônico nº. 015/2017-PEDS, celebrado entre a Secretaria de : ESPORTE E JUVENTUDE, da Prefeitura Municipal de Uruburetama, e do outro lado a Empresa SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME, para o fim que nele se declara.

O MUNICIPIO DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Soares Bulcão, 197, Centro, Uruburetama, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.069/0001-10, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas a Sr. Maria Edneide Fernandes Coelho, portador do CPF nº 886.473.583-68, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.007.717/0001-93, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos nº 648- Sala 2017, - Bom Futuro- Fortaleza-CE, CEP. 60.416-392, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Antonio Marcos Almeida de Abreu, portador do CPF nº 057.538.203-10, denominado de CONTRATADO, celebram entre si o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência, de acordo com o Parecer emitido pela Coordenadoria Jurídica, cujo objeto é SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICIPIO DE URUBURETAMA, conforme especificações no anexo do Edital, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2019. Portanto, terá vigência do dia 30 de setembro de 2019, fixando o seu novo vencimento até 30 de JULHO DE 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 41.799,90 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a ser pago a contratada em 10(DEZ) parcelas mensais de R\$ 4.179,99 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), em até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal e após a confirmação da execução do objeto contratual à Contratante, conforme anexo.



**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.


4.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

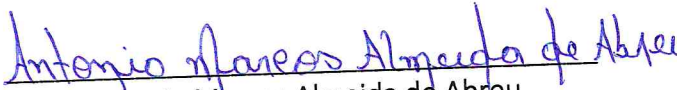
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uruburetama/CE, 30 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edneide Fernandes Coelho  
Secretária de Obras, viação e Rec. Hídricos  
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Marcos Almeida de Abreu  
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME.  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF(MF):

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF(MF):



**ANEXO AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180062**  
**Pregão Eletrônico Nº 015/2017-PEDS**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA

**EMPRESA:** SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	V. UNIT. R\$	VR. MÊS R\$	QTDE/ MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de veículo tipo passeio, motor com potência mínima de 1.400 cilindradas, 04 portas ou porta corrediça, ar condicionado com capacidade para transportar 06 passageiros, além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2012. Veículo para ficar à disposição ininterruptamente da Secretaria requisitante. (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	01	4.179,99	4.179,99	10	41.799,90